DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Despachos

EXTRATO DE DESPACHO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

A CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A., CNPJ nº 50.552.079/0001-31, torna público o resultado da análise e classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 08/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos complementares necessários à conclusão da instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica do CETCH – Centro de Tecnologia e de 04 (quatro) Unidades Populares, no Município de Jaborandi/SP.

Após análise das 03 (três) cotações obtidas e dos esclarecimentos promovidos no curso da pesquisa de mercado, foi classificada em 1º lugar, entre as propostas aptas ao fornecimento integral do objeto, a empresa MULTI ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 04.440.790/0001-87, pelo valor global de R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos).

A proposta foi considerada a solução economicamente mais vantajosa para a CTJP S.A., ficando o prosseguimento da contratação condicionado à verificação da regularidade fiscal da empresa e às demais providências previstas no processo administrativo.

Jaborandi/SP, 18 de novembro de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

.....

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP
TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900
E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DESPACHO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos complementares necessários à conclusão da instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica do CETCH – CENTRO DE TECNOLOGIA e de 04 (quatro) Unidades Populares, no Município de Jaborandi/SP.

I – DA INSTRUÇÃO E DA PESQUISA DE MERCADO

O Processo Administrativo nº 08/2026 foi instaurado com a finalidade de instruir a aquisição de materiais elétricos complementares necessários à conclusão das instalações fotovoltaicas acima identificadas.

Em atendimento ao Termo de Abertura e Justificativa da Necessidade e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A., foi realizada pesquisa de mercado mediante solicitação de propostas comerciais a fornecedores do ramo, tendo sido obtidas 03 (três) cotações, em número suficiente para a formação do parâmetro comparativo de preços e aferição da vantajosidade da futura contratação.

Foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

1. **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **04.440.790/0001-87**;
2. **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **50.632.630/0001-57**;
3. **Força e Luz Comércio de Materiais Elétricos Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **00.940.878/0001-07**.

Durante a análise das propostas foram promovidos esclarecimentos destinados exclusivamente à confirmação da correspondência técnica de determinados materiais e à complementação da cotação, sem alteração da essência do objeto pesquisado.

No caso da proposta apresentada pela **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.**, foram esclarecidas as especificações relativas aos terminais constantes da cotação, bem como incluídas 12 (doze) unidades de abraçadeira/fixa-tubo em PVC preto de 3/4", medida considerada tecnicamente adequada e aceita pela CTJP S.A. para a finalidade pretendida.

Com os esclarecimentos prestados, considera-se a proposta da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.** apta à comparação econômica com as demais propostas que abrangem integralmente a necessidade administrativa.

II – DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fornecedor	Valor da proposta	Situação após análise
Força e Luz Comércio de Materiais Elétricos Importação e Exportação Ltda. – CNPJ nº 00.940.878/0001-07	**R$ 2.542,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**	Proposta de menor valor nominal, porém incompleta. O fornecedor confirmou não possuir em estoque os itens faltantes, impossibilitando o fornecimento integral do objeto.
Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda. – CNPJ nº 04.440.790/0001-87	**R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**	**Proposta integralmente apta após os esclarecimentos e a complementação efetuados.**
EletroVi Instalações e Consultoria Ltda. – CNPJ nº 50.632.630/0001-57	**R$ 4.049,90 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**	Proposta integralmente apta, porém de maior valor.

O valor global atualizado da proposta da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.** resulta da soma de:

- materiais destinados às 04 (quatro) Unidades Populares: **R$ 1.547,31 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**;
- materiais destinados ao CETCH – CENTRO DE TECNOLOGIA: **R$ 1.082,92 (mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**;

perfazendo o valor global de **R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

III – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA FORÇA E LUZ

A **Força e Luz Comércio de Materiais Elétricos Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **00.940.878/0001-07**, apresentou o menor valor nominal da pesquisa, totalizando **R$ 2.542,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

Todavia, a análise da relação de materiais demonstrou que a cotação não contempla integralmente os itens constantes da Solicitação de Orçamento.

A CTJP S.A. buscou esclarecimento junto ao fornecedor acerca da possibilidade de complementação da proposta, tendo sido informado que os materiais ausentes não se encontram disponíveis em estoque para fornecimento.

Assim, embora o valor nominal apresentado seja inferior às demais propostas, a cotação não representa solução integral para a necessidade administrativa objeto do Processo Administrativo nº 08/2026.

A seleção da proposta mais vantajosa não pode ser realizada exclusivamente pela comparação aritmética dos valores globais quando uma das propostas não contempla integralmente os bens necessários à execução

do objeto.

Por essa razão, a proposta da Força e Luz não é considerada apta à classificação para o fornecimento global pretendido, sem qualquer juízo negativo quanto aos preços dos itens efetivamente cotados.

IV – DA ANÁLISE E DO SANEAMENTO DA PROPOSTA DA MULTI ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **04.440.790/0001-87**, apresentou inicialmente cotação para os materiais destinados às 04 (quatro) Unidades Populares e ao CETCH – CENTRO DE TECNOLOGIA.

Na conferência da proposta, foram identificados pontos que demandavam esclarecimento quanto à correspondência de determinados terminais e à ausência da abraçadeira/fixa-tubo destinada à instalação das unidades populares.

Com o objetivo de assegurar a correta comparação das propostas e evitar a exclusão de cotação potencialmente vantajosa por questão passível de esclarecimento, a CTJP S.A. realizou diligência junto ao fornecedor.

As informações posteriormente apresentadas foram consideradas suficientes, tendo sido esclarecida a correspondência dos terminais ofertados com a necessidade da Companhia.

Quanto ao fixa-tubo, foi apresentada cotação complementar de 12 (doze) abraçadeiras em PVC preto de 3/4", ao preço unitário de **R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, totalizando **R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos)**, solução cuja dimensão foi analisada e aceita pela CTJP S.A. como tecnicamente adequada à aplicação pretendida.

Em consequência, o subtotal referente às 04 (quatro) Unidades Populares foi atualizado de **R$ 1.533,39 (mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)** para **R$ 1.547,31 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, passando o valor global consolidado da proposta da Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda. para **R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

Registra-se que os esclarecimentos e a complementação realizados não implicaram modificação substancial do objeto ou alteração das especificações essenciais da contratação, destinando-se à adequada consolidação da pesquisa de mercado e à verificação da efetiva capacidade de fornecimento.

Trata-se, ademais, de procedimento de pesquisa de preços destinado à instrução de contratação direta, e não de competição licitatória formal em que a complementação realizada pudesse representar quebra da igualdade entre licitantes.

V – DA PROPOSTA DA ELETROVI

A **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **50.632.630/0001-57**, apresentou proposta abrangendo integralmente os materiais constantes das duas tabelas da Solicitação de Orçamento,

no valor global de **R$ 4.049,90 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

A proposta é considerada apta quanto à abrangência do objeto.

Entretanto, seu valor supera em **R$ 1.419,67 (mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)** o preço global consolidado da Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda., sem que tenha sido identificada vantagem técnica ou comercial capaz de justificar, para os fins desta análise, a realização da aquisição pelo valor superior.

VI – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A aquisição encontra fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A. e na Lei Federal nº 13.303/2016.

O art. 2º do Regulamento Interno estabelece como finalidade dos procedimentos de contratação da Companhia a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando-se a impessoalidade e a eficiência.

O art. 3º do mesmo Regulamento reconhece entre as atividades relacionadas à finalidade da Companhia a aquisição de materiais elétricos destinados à instalação de sistemas de energia solar, inclusive quando destinados ao cumprimento de obrigações assumidas pela CTJP S.A.

Por sua vez, o art. 4º do Regulamento Interno admite a contratação direta por valor para aquisições inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em consonância com o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

O art. 6º do Regulamento determina que o processo de contratação direta seja instruído, entre outros elementos, com justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor, pesquisa de mercado contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, prova de regularidade fiscal do proponente e aprovação da despesa pelo Diretor-Presidente, com posterior ciência do Conselho Administrativo.

A Lei Federal nº 13.303/2016, em seu art. 29, inciso II, estabelece hipótese de dispensa para compras e outros serviços dentro do limite legal aplicável, devendo ser observadas as regras pertinentes e vedado o fracionamento indevido da despesa.

A contratação direta deve, ainda, ser adequadamente motivada, especialmente quanto à razão da escolha do fornecedor, à compatibilidade do preço e à demonstração da vantajosidade da contratação.

No presente caso, a pesquisa realizada demonstra a existência de efetiva comparação de mercado, com três fornecedores consultados, tendo a escolha recaído não simplesmente sobre o menor valor nominal apresentado, mas sobre a **proposta de menor preço capaz de atender integralmente à necessidade administrativa**.

VII – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A proposta da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.440.790/0001-87**, no valor global de **R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, revela-se a mais vantajosa

para a CTJP S.A. porque:

I – contempla, após os esclarecimentos realizados, o conjunto de materiais necessários ao atendimento da demanda;

II – apresenta valor significativamente inferior ao da outra proposta integralmente apta, apresentada pela EletroVi Instalações e Consultoria Ltda., no montante de **R$ 4.049,90 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**;

III – a proposta nominalmente inferior da Força e Luz, no valor de **R$ 2.542,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, não contempla integralmente o objeto e não pode ser complementada pelo próprio fornecedor, em razão da indisponibilidade dos itens faltantes;

IV – a diferença de preço entre a Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda. e a Força e Luz não torna esta última mais vantajosa para o fornecimento global, pois a proposta incompleta não satisfaz integralmente a necessidade administrativa;

V – a diferença entre a proposta da Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda. e a proposta integral da EletroVi corresponde a **R$ 1.419,67 (mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)** em favor da solução classificada em primeiro lugar;

VI – a escolha preserva os princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A pesquisa de mercado realizada permite, portanto, concluir pela compatibilidade e razoabilidade do preço ofertado pela **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.**

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando exclusivamente as propostas capazes de atender integralmente ao objeto, fica estabelecida a seguinte classificação:

1ª colocada – Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda. – CNPJ nº 04.440.790/0001-87 – R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos).

2ª colocada – EletroVi Instalações e Consultoria Ltda. – CNPJ nº 50.632.630/0001-57 – R$ 4.049,90 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).

A proposta da **Força e Luz Comércio de Materiais Elétricos Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ nº **00.940.878/0001-07**, embora tenha apresentado valor nominal de **R$ 2.542,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, não integra a classificação para fornecimento global, em razão da ausência de itens necessários e da confirmação do próprio fornecedor acerca da indisponibilidade desses materiais.

IX – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto:

I – RECONHEÇO como regularmente realizada a pesquisa de mercado do Processo Administrativo nº 08/2026, mediante obtenção de 03 (três) cotações;

II – CONSIDERO satisfatórios os esclarecimentos e complementações apresentados pela **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.440.790/0001-87**, durante a análise da cotação;

III – CONSIDERO tecnicamente aceita, para a finalidade pretendida, a abraçadeira/fixa-tubo em PVC preto de 3/4" apresentada pelo fornecedor em substituição à medida inicialmente indicada;

IV – CONSIDERO a proposta da **Força e Luz Comércio de Materiais Elétricos Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 00.940.878/0001-07**, inapta à classificação para o fornecimento global, em razão da impossibilidade de fornecimento integral dos materiais necessários;

V – CLASSIFICO a proposta da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.440.790/0001-87**, no valor global de **R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, em **1º lugar entre as propostas aptas**;

VI – CLASSIFICO, em segundo lugar, a proposta da **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda., CNPJ nº 50.632.630/0001-57**, no valor global de **R$ 4.049,90 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**;

VII – RECONHEÇO, nesta etapa, que a proposta da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda.** representa a solução economicamente mais vantajosa para a CTJP S.A., diante da integralidade do fornecimento e do menor preço entre as propostas aptas;

VIII – DETERMINO o prosseguimento da instrução do Processo Administrativo nº 08/2026 com a verificação e juntada da documentação de regularidade fiscal da **Multi Elétrica Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.440.790/0001-87**, classificada em primeiro lugar;

IX – APÓS a conferência da regularidade documental do fornecedor classificado, retornem os autos para aprovação da despesa no valor de **R$ 2.630,23 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, autorização da contratação direta e adoção das providências necessárias à formalização do fornecimento, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A.

Jaborandi/SP, 11 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

EXTRATO DE DESPACHO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A., CNPJ nº 50.552.079/0001-31, torna público o resultado da análise e classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento de 04 (quatro) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com potência aproximada de 1,2 kWp por unidade, destinados às 04 (quatro) Unidades Populares do Município de Jaborandi/SP.

Após análise das propostas recebidas, foi classificada em 1º lugar a empresa ELETROVI INSTALAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 50.632.630/0001-57, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por unidade, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa dentre as apresentadas, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à conferência da regularidade documental e às demais providências previstas no processo administrativo.

Jaborandi/SP, 18 de novembro de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

.....

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP
TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900
E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

DESPACHO DE JUNTADA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento de 04 (quatro) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com potência aproximada de 1,2 kWp por unidade, destinados às 04 (quatro) Unidades Populares do Município de Jaborandi/SP.

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 09/2026 e a realização de pesquisa de mercado para contratação dos serviços necessários à instalação dos sistemas fotovoltaicos das 04 (quatro) Unidades Populares;

Considerando que os principais equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A., cabendo à empresa contratada a execução da mão de obra e dos serviços previstos na solicitação de cotação;

Considerando que foram recebidas, em **12 de novembro de 2026**, 03 (três) propostas comerciais para execução do mesmo objeto e condições essenciais;

DETERMINO A JUNTADA das propostas aos autos do Processo Administrativo nº 09/2026 e procedo à respectiva análise comparativa.

I – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Classificação	Proponente	CNPJ	Valor por unidade	Valor global – 04 unidades
1º	EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.	50.632.630/0001-57	R$ 600,00	R$ 2.400,00
2º	Leandro dos Santos Pina-ME	59.021.060/0001-33	R$ 680,00	R$ 2.720,00
3º	Daniela Aparecida Leandro Barra-ME	32.344.638/0001-36	R$ 750,00	R$ 3.000,00

As três propostas contemplam a execução dos serviços nas 04 (quatro) unidades objeto da pesquisa, observadas as condições estabelecidas pela CTJP S.A.

II – DA ANÁLISE COMPARATIVA

A proposta apresentada pela **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **50.632.630/0001-57**, apresentou o menor preço dentre as propostas recebidas, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) por unidade**, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para as 04 (quatro) instalações.

A proposta da **Leandro dos Santos Pina-ME**, CNPJ nº **59.021.060/0001-33**, apresentou valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por unidade**, totalizando **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

A proposta da **Daniela Aparecida Leandro Barra-ME**, CNPJ nº **32.344.638/0001-36**, apresentou valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por unidade**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Assim, verifica-se que a proposta da **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.** representa economia de:

a) R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em relação à segunda colocada; e

b) R$ 600,00 (seiscentos reais) em relação à terceira colocada.

A pesquisa realizada demonstra, ainda, compatibilidade do preço ofertado pela primeira colocada com os valores apurados no mercado, especialmente diante da proximidade entre os preços apresentados pelas três empresas consultadas.

III – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A. estabelece como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, com observância da impessoalidade e da eficiência, e determina que os processos de contratação direta sejam instruídos com justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor, pesquisa de mercado, prova de regularidade fiscal e aprovação da despesa.

No presente caso, foram obtidas 03 (três) propostas comerciais, permitindo comparação objetiva dos preços praticados.

A escolha da **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.** decorre de critério objetivo de economicidade, uma vez que sua proposta atende ao objeto pretendido e apresentou o **menor preço global**, no montante de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

O valor mostra-se razoável e compatível com a pesquisa realizada, não havendo elemento que indique inexequibilidade ou incompatibilidade com o serviço pretendido.

IV – DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE SELECIONADA

Considerando o reduzido valor da contratação e o caráter simplificado do procedimento de contratação direta;

Considerando que a **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda., CNPJ nº 50.632.630/0001-57**, já possui documentação cadastral e fiscal apresentada à CTJP S.A. em procedimentos anteriores;

Considerando que tais documentos poderão ser aproveitados no presente processo, desde que se encontrem válidos e regulares na data da contratação;

Considerando que o art. 6º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A. exige, para as contratações diretas, a comprovação da regularidade fiscal do proponente selecionado;

DECLARO HABILITADA a empresa **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.**, condicionada à conferência da validade da documentação fiscal já existente nos arquivos da Companhia e à sua juntada ou referência nos presentes autos.

A apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** correspondente aos serviços será exigida **antes do início da execução**, constituindo condição para emissão da autorização efetiva de início dos trabalhos, não sendo necessária sua apresentação nesta etapa de classificação da proposta.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da análise realizada, ficam as propostas classificadas da seguinte forma:

1º lugar – EletroVi Instalações e Consultoria Ltda.
CNPJ nº 50.632.630/0001-57
Valor por unidade: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**
Valor global: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

2º lugar – Leandro dos Santos Pina-ME
CNPJ nº 59.021.060/0001-33
Valor por unidade: **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**
Valor global: **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

3º lugar – Daniela Aparecida Leandro Barra-ME
CNPJ nº 32.344.638/0001-36
Valor por unidade: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**
Valor global: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto:

I – recebo e determino a juntada das 03 (três) propostas comerciais recebidas em 12 de novembro de 2026;

II – reconheço como válida e suficiente a pesquisa de mercado realizada;

III – classifico em primeiro lugar a proposta da **EletroVi Instalações e Consultoria Ltda., CNPJ nº 50.632.630/0001-57**, no valor global de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**;

IV – reconheço que a proposta selecionada representa a alternativa economicamente mais vantajosa entre as propostas recebidas;

V – considero a empresa selecionada habilitada para prosseguimento da contratação, mediante conferência da validade e juntada aos autos da documentação fiscal já existente nos arquivos da CTJP S.A.;

VI – determino que a apresentação da respectiva ART seja exigida antes do início da execução dos serviços;

VII – encaminhem-se os autos para aprovação da despesa e autorização da contratação direta, com posterior emissão da competente Ordem de Serviço.

Jaborandi/SP, 13 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.